PORTARIA Nº. 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período do recesso legislativo.

O Vereador Sérgio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no período de 16 de dezembro de 2006 a 14 de janeiro de 2007 a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo, nos termos do art. 119 do Regimento Interno e art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade em rever todas as atividades parlamentares, contábeis e administrativas do Poder Legislativo, que foram realizadas no presente exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de 16 de dezembro de 2006 a 14 de janeiro de 2007, o expediente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 15 de dezembro de 2006.

SÉRGIO ALVES GARCIA - (SERJÃO)
Presidente